PROJETO DE LEI Nº 033/2021.

"Declara a prática de exercícios físicos como atividade essencial à população do Município de Rio Negro e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a prática de exercícios físicos como atividade essencial à população do Município de Rio Negro.

Parágrafo único. A prática de exercícios físicos a que se refere o caput corresponde àquela realizada em espaços especificamente destinados para essa finalidade ou em locais públicos.

Art. 2º A declaração da prática de exercícios físicos como atividade essencial à população do Município decorre da forma com que essa prática é admitida pela população Rionegrense, tendo em vista a grande quantidade de pessoas que realizam tal prática, em diversos locais, bem como a notória frequência e o entusiasmo da população ao executar essa atividade, evidenciando que a prática de exercícios físicos faz parte do cotidiano dos Rionegrenses.

Art. 3º A presente Lei tem por objetivo contribuir para que esse hábito não se perca com o passar das gerações, considerando a destacada importância que a prática de exercícios físicos ostenta para a promoção e manutenção da saúde física e mental, além de evidenciar a relevância que a prática de exercícios físicos tem para a população, apresentando-se de forma inequívoca como parte do comportamento de um grande números dos munícipes.

Art. 4º A Administração Municipal deverá adotar as medidas que se fizerem necessárias para viabilizar que a prática de exercícios físicos possa ser realizada inclusive em momentos nos quais as circunstâncias possam, de alguma forma, dificultar a continuidade dessa prática, tanto em estabelecimentos privados, sobretudo em academias, como em locais públicos, tais como os períodos em que há decretação de estado de calamidade pública ou outras dificuldades de ordens diversas, desde que sejam respeitadas as normas vigentes no ordenamento jurídico pátrio, bem como garantida a segurança dos praticantes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Vereador

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei apresentado tem como objetivo instituir uma política pública municipal de apoio e incentivo a atividade física.

Colocando a atividade física como algo essencial, possibilita que as pessoas mantenham a sua imunidade em alta, como auxiliando àquelas pessoas que tenham algum tipo de comorbidades, diminuindo os riscos através da atividade física visando aumentar a imunidade do organismo.

A aplicação da Educação Física como direito fundamental fortalece os impactos da atividade física sobre aspectos sociais, econômicos e da saúde, seja sob a ótica fisiológica ou epidemiológica, com destaque, neste momento da pandemia, para seus efeitos sobre o sistema imunológico e sobre a saúde mental.

Por causa da pandemia do novo coronavírus, academias de Rio Negro chegaram a ser fechadas.

Atualmente, os estabelecimentos estão autorizados a funcionar, seguindo regras sanitárias para evitar o contágio da doença.

O projeto permite que academias possam funcionar, desde que sigam todos os protocolos de higiene e estejam com profissionais de educação física à disposição.

Abandonar o sedentarismo que prejudica a saúde e possibilitar que as pessoas possam continuar fazendo algum tipo de atividade física, orientado, de preferência, por um profissional, não só dá mais disposição como reduz riscos de doenças.

Importante que as autoridades públicas permitam que as pessoas possam adotar a prática da atividade física no seu dia a dia.

Cumpre destacar ainda, a importância da participação dos profissionais de Educação Física que podem fazer a orientação correta e adequada para os adeptos da atividade física, otimizando os benefícios à saúde e bem-estar.

Peço o apoio de todos os Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Vereador